

## EDITAL Nº 016/ENEC/2024

### DISPÕE SOBRE O “DIA D” VINCULADO AOS CURSOS DA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE A 2024/INTENSIVO.

A Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação - ENEC da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Resolução n. 029/CAS/2022 com suas alterações posteriores, torna pública a inscrição para participação no “DIA D”, vinculado aos Cursos da UNIVALI IDIOMAS, referente a 2024/Intensivo.

#### 1. Objeto

1.1 Concessão de uma bolsa no percentual de 50% (cinquenta por cento), que incidirá exclusivamente na primeira parcela do Curso da UNIVALI IDIOMAS, para as inscrições realizadas no “DIA D”, que ocorrerá em 03/06/2024.

1.2 Somente serão consideradas para fins deste Edital as inscrições com opção de parcelamento 1+2.

1.3 Não haverá prorrogação do prazo, nem do benefício disciplinado neste Edital.

#### 2. Público-alvo

2.1 Candidatos(as) que realizarem as inscrições no dia 03/06/2024, conforme os procedimentos descritos nos Editais de matrícula nº 002/ENEC/SecExec/2024 e 003/ENEC/SecExec/2024.

2.2 Para fins deste Edital, excepcionalmente serão considerados alunos novos todos os participantes, uma vez que houve alteração na matriz curricular da UNIVALI IDIOMAS, com vigência a partir de 2024/1.

2.3 Não possuir matrícula ativa para 2024/1 no mesmo curso junto à UNIVALI IDIOMAS. Serão indeferidas as inscrições realizadas por candidatos já matriculados no mesmo curso em 2024/1.

2.4 O(a) candidato(a) que já tenha sido contemplado com os benefícios da Resolução n. 029/CAS/2022 em outros cursos da Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas, estará impedido de participar deste Edital.

2.5 Não poderá participar o(a) candidato(a) que possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas, inclusive na condição de responsável financeiro.

#### 3. Dos Procedimentos

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição conforme orientações dos Editais 002/ENEC/SecExec/2024 e 003/ENEC/SecExec/2024, no dia 03/06/2024. A primeira parcela da mensalidade gerada no ato da matrícula será atualizada no dia seguinte 04/06/2024. O(a) candidato(a) deverá acessar o Portal do Aluno e baixar o boleto para pagamento.

3.2 Sugestão:

3.2 Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto com o benefício e a matrícula serão cancelados.

#### **4. Das disposições finais**

4.1 Os interessados contemplados pelo benefício objeto deste Edital autorizam a veiculação de seus nomes e imagens em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais (inclusive através da Gerência de Comunicação e Marketing), desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

4.2 Em razão da participação nos termos deste Edital, o interessado fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do interessado que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ENEC, ouvida a Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI, quando for o caso.

4.4 Das decisões deste Edital não caberá nenhum recurso.

4.5 O(a) candidato declara estar ciente e de acordo com os termos deste Edital e da Resolução n. 029/CAS/2022 e suas alterações posteriores.

4.6 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante pelo e-mail [negociacao@univali.br](mailto:negociacao@univali.br) ou via WhatsApp (47) 99130-0269.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 31 de maio de 2024.